

**LEI N.º 1623  
DE 17 DE JUNHO DE 2011**

“Dispõe sobre: Da nova redação ao artigo 2.º da Lei n.º 1.030 de 28 de Setembro de 1991 que especifica e dá outras providências.”

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1623 DE 17 DE JUNHO DE 2011**

Art. 1.º - A Rua Miguel Giacomelli, localizada no Bairro do Cruzeiro terá seu início cravado entre a Rua Euclides Pereira de Queiróz e Rua Guarani, e sua extensão a Estrada Municipal Bairro da Represa - PQB 030.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de Junho de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa